

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XII
“Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de
22 de janeiro, que aprova a organização e funcionamento do Instituto
de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA”

26 DE MAIO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XII - “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, que aprova a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, todos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa – cf. artigo 1.º – proceder à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, que aprova a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, nomeadamente ao seu artigo 3.º.

A iniciativa legislativa em análise refere, em sede de exposição de motivos, que “*O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, aprovou a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, abreviadamente designado por IAMA, IPRA, deferindo a produção dos seus efeitos para a data da publicação dos respetivos estatutos, a aprovar por decreto regulamentar regional.*”

Em cumprimento com o disposto no artigo 5.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2021/A, de 2 de novembro, veio aprovar os estatutos do IAMA, IPRA, incluindo o respetivo quadro de pessoal dirigente, de chefia e de direção específica.

Neste enquadramento, e atendendo às competências do IAMA, IPRA, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, particularmente no que se refere ao estudo e acompanhamento da evolução dos mercados, verifica-se a necessidade de ajustar as respetivas atribuições”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que decorreu no dia 6 de maio de 2022, pelas 15h00, bem como solicitar parecer escrito à Federação Agrícola dos Açores.

- **Audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:**



O Secretário Regional começou por fazer uma abordagem genérica da iniciativa, referindo que a alteração à iniciativa em apreço associa-se à necessidade de se conhecer os custos de produção e, conseqüente, formação dos preços. Acrescentou, no final da sua intervenção, que depois da publicação dos Planos Estratégicos para a Fileira do Leite e da Carne de Bovinos dos Açores torna-se necessário desenvolver “sensores” que aproveitem esses mesmos dados para que possam ser publicados periodicamente, no sentido dos produtores, as indústrias e a população em geral possam saber quanto é que custa produzir por ilha.

Feita esta exposição inicial, foi aberta a primeira ronda de questões, tendo pedido a palavra a deputada Patrícia Miranda (PS) que começou por frisar a importância de debater um diploma que atua num domínio urgente e atual como é o caso do aumento dos custos de produção e do seu impacto no preço pago à produção. Neste seguimento, a deputada questionou o Secretário Regional sobre o que tem sido feito pelo Governo para ajudar o setor agrícola a ultrapassar a asfixia da sua atividade por via do agravamento dos custos de produção. A deputada questionou, ainda, quais as medidas que têm sido implementadas pelo Governo ao abrigo da aprovação em sessão plenária do projeto de resolução n.º 44 do Partido Socialista que “Recomenda ao Governo dos Açores a adoção de medidas para o relançamento económico do setor do leite e laticínios”.

Interveio, seguidamente, a deputada Vitória Pereira (PSD) que frisou as dificuldades estruturais do setor agrícola, evidenciando, mais precisamente as dificuldades conjunturais associadas ao aumento dos custos de produção. A deputada social-democrata questionou o Secretário Regional relativamente ao trabalho que será feito para apurar o custo de produção por ilha.

Em resposta, o Secretário Regional esclareceu que esta alteração tem por objetivo perceber o estado de produção das duas maiores agroproduções da Região, que servirá para o estabelecimento de “sensores” em todas as ilhas através de inquéritos pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), pelas Associações



Agrícolas em conjugação com os Serviços de Ilha da Administração Pública Regional para o cálculo do custo de produção.

O deputado Pedro Neves (PAN), interveio para corroborar a ideia de que a Região deve ter uma estratégia no que concerne aos mercados agrícolas, frisando que a proposta em apreço, de alteração ao diploma, fica muito aquém do que seria desejável e necessário. Porque se esquece daquilo que necessitamos para o futuro, no que diz respeito à horticultura e fruticultura, não lhes dando importância, perguntando pela ausência de referências à horticultura e fruticultura, no diploma. O deputado do PAN questionou o porquê de não introduzir a horticultura e a fruticultura, salientando que estas atividades vão ser o futuro da Região, exemplificando os problemas dos mercados internacionais.

Em resposta, o Secretário Regional explicou que a alteração legislativa não impõe que seja produção de leite ou de carne e que permitirá uma indexação de preços das áreas prioritárias para os Açores, não limitando à produção de carne e de leite.

De seguida interveio o deputado Carlos Furtado (DI), que começou por referir que o setor agrícola é determinante para o sucesso da Região, que ao longo dos anos tem manifestado dificuldade na sustentabilidade da sua atividade, nomeadamente a agropecuária com crescente aumento custos de produção. O deputado questionou o titular da pasta se essa alteração que se pretende contempla o reforço com mais meios humanos, em função das necessidades efetivas do setor.

Em resposta o Secretário Regional frisou que o Governo Regional não prevê a adesão de mais meios humanos e técnicos, o que apenas está previsto é uma conjugação entre meios técnicos e financeiros entre a Federação Agrícola dos Açores, Universidade dos Açores, IAMA e os Serviços de ilha da Administração Pública Regional.



Aberta a seguinte ronda de questões, inscreveu-se o deputado Carlos Silva (PS), que reiterou o brutal aumento dos custos de produção que os agricultores na Região têm sofrido nos últimos meses, e que cabe aos responsáveis políticos arranjar soluções para os problemas que existem e, portanto, quais são as soluções que o Governo tem para responder aos problemas que o setor enfrenta, quer estruturais quer conjunturais, como o gásóleo agrícola, que num espaço de um ano aumentou mais de cem por cento.

O deputado referiu ainda que, em dezembro de 2020, o Secretário Regional propôs a criação do Conselho Científico para a Inovação Agroalimentar, tendo referido na altura que este conselho “era um suporte para o governo para a tomada de decisões políticas”, passado mais de um ano e meio desde dessa afirmação questionou o Secretário Regional qual o ponto de situação da criação do conselho científico agroalimentar.

Em resposta à última ronda de questões, o Secretário Regional explicou que o conselho não está instalado porque houve uma dificuldade inicial de reunir com todos os membros, mas, apesar disso, não deixa de haver auscultação com os parceiros e representatividade nesta auscultação, quer nas políticas de imediato para acudir a crise, quer nas políticas de médio e longo prazo para o setor.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.



O **Deputado Independente** emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS-PP e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS e do DI, emitir parecer favorável, relativamente à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A, de 22 de janeiro, que aprova a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA”**.

Ponta Delgada, 26 de maio de 2022.

O Relator

(Wilson Ponte Gomes)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(José Ávila)